



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima
Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefax (0xx38) 3758-1279
CEP 39 220-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 24/2018 DE 15/08/2018

**DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE GERENCIAL
DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


O Prefeito Municipal de Augusto de Lima-MG, no uso de suas atribuições legais, principalmente tendo como fundamento o disposto no Inciso I, alínea "i" do art. 190 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Setor de tributos do município responsável pelo controle gerencial da cobrança administrativa, que deverá manter uma planilha que indique o total do crédito vencido sendo que tal planilha deverá ser atualizada e analisada semanalmente.

Art. 2º O controle consistirá na organização e análise do valor total do crédito tributário vencido, visando o acompanhamento da cobrança e o recebimento do respectivo crédito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, 15 de agosto de 2018.


JOÃO CARLOS BATISTA BORGES
Prefeito M. Augusto de Lima

